



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

Resolução nº 409/2024
Publicada no DJE nº 171/2024
em 26/06/2024


SEPUBL / CPRO / SJD

RESOLUÇÃO Nº 409/2024

Altera a estrutura orgânica da Escola Judiciária Eleitoral e da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás e dá outras providências.

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 11, incisos II e XII, da Resolução TRE/GO nº 403, de 25 de abril de 2024 - Regimento Interno, e

CONSIDERANDO a autonomia administrativa assegurada aos Tribunais pelo artigo 96, inciso I, alínea b, combinado com o caput do artigo 99, ambos da Constituição Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO as decisões proferidas nos processos SEI's nº 24.0.000008137-6, 24.0.000008344-1 e 24.0.000009737-0, ad referendum do Tribunal Pleno,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam acrescidas das alterações previstas nesta Resolução à estrutura orgânica da Escola Judiciária Eleitoral, da Secretaria Judiciária e da Secretaria de Gestão de Pessoas do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás.

Art. 2º Na estrutura orgânica da Escola Judiciária Eleitoral serão realizadas as seguintes alterações:

I – extinguir uma função comissionada de Assistente VI, nível FC-6, uma função comissionada de Assistente II, nível FC-2 e uma função comissionada de Assistente I, Nível FC-1, todas vinculadas ao Gabinete da Escola Judiciária Eleitoral;

II – criar duas funções comissionadas de Assistente IV, nível FC-4 e uma função comissionada de Assistente III, nível FC-3, todas vinculadas ao Gabinete da Escola Judiciária Eleitoral, com as atribuições previstas no item 9 do Anexo I da Resolução TRE/GO nº 372, de 08 de agosto de 2022;

Art. 3º Na estrutura orgânica da Secretaria Judiciária serão realizadas as seguintes alterações:

I – alterar a denominação da Assistência de Apoio às Sessões Plenárias para “Seção de Apoio às Sessões Plenárias” no Anexo VII da Resolução TRE-GO nº 405, de 6 de maio de 2024, de acordo com o disposto no artigo 5º-A da Resolução TRE-GO nº 275, de 18 de dezembro de 2017, alterado pela Resolução TRE-GO nº 349, de 5 de abril de 2021.

II – acrescentar o inciso XXIX no art. 25-J da Resolução TRE-GO nº 275, de 18 de dezembro de 2017, alterado pela Resolução TRE-GO nº 349, de 5 de abril de 2021, com a seguinte redação:

“Art. 25-J. Compete às Seções de Processamento I e II nos processos judiciais:”

(...)

XXIX - fornecer o atendimento às partes e procuradores por meio do Balcão Virtual.”

Art. 4º Na estrutura orgânica da Secretaria de Gestão de Pessoas serão realizadas as seguintes alterações:

I - realocar uma função comissionada de Assistente I, nível FC-01, da Coordenadoria de Pessoal, vinculando-a à Coordenadoria de Análises Técnicas;

II - realocar uma função comissionada de Assistente IV, nível FC-04, da Coordenadoria de Análises Técnicas, vinculando-a à Coordenadoria de Pessoal;

III - alterar o item 8 do Anexo I da Resolução TRE/GO nº 371, de 28 de julho de 2022 passa a vigorar com a seguinte redação:

“8 – Ao Chefe da Seção de Diárias e Frequência incumbe:

....

XI - providenciar a aquisição de bilhetes aéreos relativos ao deslocamento de servidoras(es) e membros no interesse deste Tribunal, acompanhar os respectivos processos e verificar o efetivo cumprimento das normas referentes à compra de passagens aéreas.”

IV - alterar a denominação da Seção de Diárias e Frequência para “Seção de Diárias, Passagens e Frequência”.

Art. 5º A lotação e a distribuição dos cargos em comissão e das funções comissionadas do Quadro de Pessoal do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás passam a ser as previstas nos Anexos I e II desta resolução.

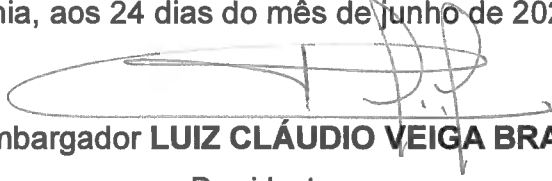
Art. 6º A estrutura orgânica da Escola Judiciária Eleitoral, da Secretaria Judiciária e da Secretaria de Gestão de Pessoas passa a ser a que se vê representada pelos organogramas constantes nos Anexo III, IV e V desta resolução.

Art. 7º A criação das funções previstas neste normativo se dará sem acréscimo de despesas, conforme demonstrado no Anexo I, devendo ser comunicada a Secretaria de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade do Tribunal Superior Eleitoral, nos termos do art. 9º, § 3º da Resolução TSE nº 22.138, de 19 de dezembro de 2005, alterada pela Resolução TSE nº 23.683, de 22 de fevereiro de 2022.

Art. 8º Ficam revogados os parágrafos 3º e 4º do artigo 7º da Resolução TRE/GO nº 268, de 07 de agosto de 2017, o inciso XVI do artigo 133 da Resolução TRE/GO nº 275, de 18 de dezembro de 2017, o inciso XX da alínea “d” do artigo 6º da Resolução TRE nº 405, de 6 de maio de 2024, que alterou a Resolução TRE-GO nº 275, de 18 de dezembro de 2017, o inciso VII do artigo 25-E e o inciso XXIV do artigo 25-G, da Resolução TRE-GO nº 349, de 5 de abril de 2021.

Art. 9º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DE SESSÕES DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, em Goiânia, aos 24 dias do mês de junho de 2024.


Desembargador **LUIZ CLÁUDIO VEIGA BRAGA**
Presidente

ANEXO I - RESOLUÇÃO 409/2024				
QUADRO DE TRANSFORMAÇÃO CJ's				
SOBRAS APURADAS				
Nível	Denominação	Quantidade	Remuneração	Total
Sobras apuradas (Res. TRE-GO nº 405/2024)			R\$ 1.095,29	
EXTINÇÃO CJ				
Nível	Denominação	Quantidade	Remuneração	Total
				-
				-
Total transformado			R\$ 0,00	
CRIAÇÃO CJ				
Nível	Denominação	Quantidade	Remuneração	Total
				-
				-
Total transformado			R\$ 0,00	
Saldo para utilização futura			R\$ 1.095,29	
QUADRO DE TRANSFORMAÇÃO FC's				
EXTINÇÃO DE FUNÇÕES COMISSIONADAS				
Nível	Denominação	Quantidade	Remuneração	Total
FC-01	Assistente I	1	R\$ 1.145,14	R\$ 1.145,14
FC-02	Assistente II	1	R\$ 1.331,52	R\$ 1.331,52
FC-06	Assistente VI	1	R\$ 3.452,10	R\$ 3.452,10
Total extinto			R\$ 5.928,76	
Sobras apuradas (Res. TRE-GO nº 405/2024)			R\$ 208,45	
Total disponível			R\$ 6.137,21	
CRIAÇÃO FUNÇÕES COMISSIONADAS				
Nível	Denominação	Quantidade	Remuneração	Total
FC-03	Assistente III	1	R\$ 1.549,52	R\$ 1.549,52
FC-04	Assistente IV	2	R\$ 2.179,66	R\$ 4.359,32
Total transformado			R\$ 5.908,84	
Saldo para utilização futura			R\$ 228,37	

ANEXO II - RESOLUÇÃO 409/2024												
CARGOS COMISSIONADOS												
SITUAÇÃO ANTERIOR (RES. 405/2024)							SITUAÇÃO ATUAL - RESOLUÇÃO XXX/2024					
UNIDADES	CJ-4	CJ-3	CJ-2	CJ-2	CJ-1	TOTAL	CJ-4	CJ-3	CJ-2	CJ-2	CJ-1	TOTAL
	OPÇÃO 88%	OPÇÃO 88%	INTEGRAL	OPÇÃO 88%	OPÇÃO 88%		OPÇÃO 88%	OPÇÃO 88%	INTEGRAL	OPÇÃO 88%	OPÇÃO 88%	
	R\$ 10.668,61	R\$ 9.450,62	R\$ 12.789,80	R\$ 8.313,37	R\$ 6.731,35		R\$ 10.668,61	R\$ 9.450,62	R\$ 12.789,80	R\$ 8.313,37	R\$ 6.731,35	
SALDO RESIDUAL						R\$ 1.095,29	NOVO SALDO RESIDUAL					R\$ 1.095,29
GABINETE DE JUIZ FEDERAL					1	R\$ 6.731,35					1	R\$ 6.731,35
GABINETE DE JUIZ DE DIREITO I					1	R\$ 6.731,35					1	R\$ 6.731,35
GABINETE DE JUIZ DE DIREITO II					1	R\$ 6.731,35					1	R\$ 6.731,35
GABINETE DE JURISTA I					1	R\$ 6.731,35					1	R\$ 6.731,35
GABINETE DE JURISTA II					1	R\$ 6.731,35					1	R\$ 6.731,35
PRESIDÊNCIA					1	R\$ 6.731,35					1	R\$ 6.731,35
SECRETARIA GERAL DA PRESIDÊNCIA		1		3		R\$ 34.390,73		1		3		R\$ 34.390,73
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO E CERIMONIAL		1				R\$ 9.450,62		1				R\$ 9.450,62
SECRETARIA DE GESTÃO DA INFORMAÇÃO		1				R\$ 9.450,62		1				R\$ 9.450,62
ASSESSORIA DE GESTÃO E INFORMAÇÃO DE ÓRGÃOS EXTERNOS					1	R\$ 6.731,35					1	R\$ 6.731,35
SECRETARIA DE AUDITORIA		1				R\$ 9.450,62		1				R\$ 9.450,62
SECRETARIA JUDICIÁRIA		1	1	3	1	R\$ 53.911,88		1	1	3	1	R\$ 53.911,88
VICE-PRESIDÊNCIA E CORREGEDORIA		1		3	2	R\$ 47.853,43		1		3	2	R\$ 47.853,43
ESCOLA JUDICIÁRIA ELEITORAL					1	R\$ 6.731,35					1	R\$ 6.731,35
OUVIDORIA REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS					1	R\$ 6.731,35					1	R\$ 6.731,35
DIRETORIA-GERAL	1				1	R\$ 17.399,96	1				1	R\$ 17.399,96
SECRETARIA GERAL DA DIRETORIA-GERAL		1		1	1	R\$ 24.495,34		1		1	1	R\$ 24.495,34
ASSESSORIA ESPECIAL DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, GOVERNANÇA E GESTÃO - DG		1			2	R\$ 22.913,32		1			2	R\$ 22.913,32
ASSESSORIA DE CONTRATAÇÃO					1	R\$ 6.731,35					1	R\$ 6.731,35
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO		1		4	1	R\$ 49.435,45		1		4	1	R\$ 49.435,45
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS		1		4	1	R\$ 49.435,45		1		4	1	R\$ 49.435,45
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO		1		4	1	R\$ 49.435,45		1		4	1	R\$ 49.435,45
TOTAIS	1	11	1	22	20	R\$ 446.031,66	1	11	1	22	20	R\$ 446.031,66
	55						55					

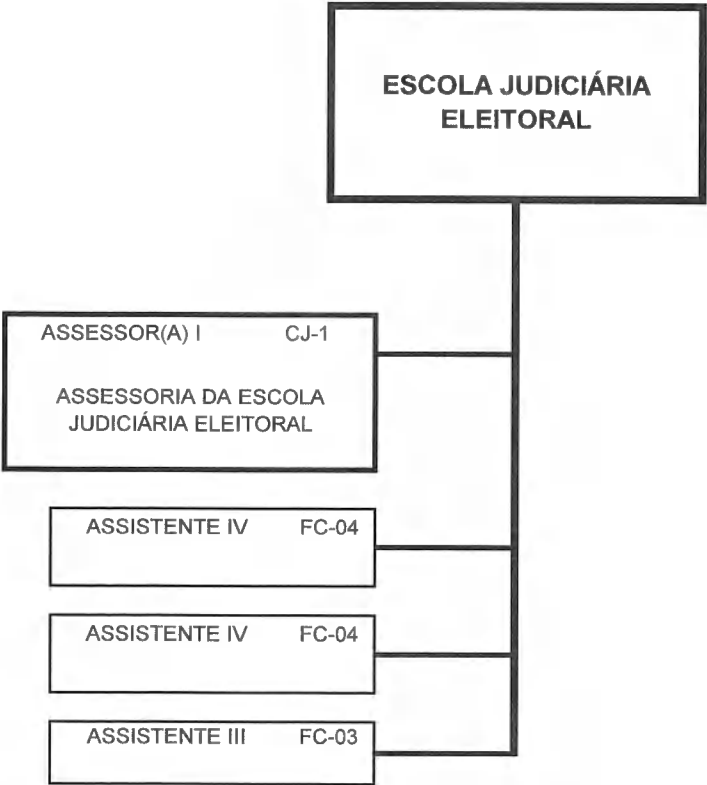
ANEXO III - RESOLUÇÃO 409/2024

FUNÇÕES COMISSIONADAS

SITUAÇÃO ANTERIOR (RES. 405/2024)								SITUAÇÃO ATUAL - RESOLUÇÃO 408/2024							
UNIDADES	FC-06	FC-05	FC-04	FC-03	FC-02	FC-01	TOTAL	FC-06	FC-05	FC-04	FC-03	FC-02	FC-01	TOTAL	
	R\$ 3.452,10	R\$ 2.508,30	R\$ 2.179,66	R\$ 1.549,52	R\$ 1.331,52	R\$ 1.145,14		R\$ 3.452,10	R\$ 2.508,30	R\$ 2.179,66	R\$ 1.549,52	R\$ 1.331,52	R\$ 1.145,14		
SALDO RESIDUAL							R\$ 208,45	NOVO SALDO RESIDUAL						R\$ 228,37	
GABINETE DE JUIZ FEDERAL	2						R\$ 6.904,20	2						R\$ 6.904,20	
GABINETE DE JUIZ DE DIREITO I	2						R\$ 6.904,20	2						R\$ 6.904,20	
GABINETE DE JUIZ DE DIREITO II	2						R\$ 6.904,20	2						R\$ 6.904,20	
GABINETE DE JURISTA I	2						R\$ 6.904,20	2						R\$ 6.904,20	
GABINETE DE JURISTA II	2						R\$ 6.904,20	2						R\$ 6.904,20	
PRESIDÊNCIA		1					R\$ 2.508,30		1					R\$ 2.508,30	
SECRETARIA GERAL DA PRESIDÊNCIA	4	1	3				R\$ 22.855,68	4	1	3				R\$ 22.855,68	
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO E CERIMONIAL		1		1		1	R\$ 5.202,96		1		1		1	R\$ 5.202,96	
SECRETARIA DE GESTÃO DA INFORMAÇÃO	3		1	1	2	1	R\$ 17.893,66	3		1	1	2	1	R\$ 17.893,66	
ASSESSORIA ESPECIAL JURÍDICO-ADMINISTRATIVA DA PRESIDÊNCIA	2		4				R\$ 15.622,84	2		4				R\$ 15.622,84	
SECRETARIA DE AUDITORIA	3					4	R\$ 14.936,86	3					4	R\$ 14.936,86	
SECRETARIA JUDICIÁRIA	7	1	1	4	7		R\$ 44.371,38	7	1	1	4	7		R\$ 44.371,38	
VICE-PRESIDÊNCIA E CORREGEDORIA	6	2		1	1		R\$ 28.610,24	6	2		1	1		R\$ 28.610,24	
ESCOLA JUDICIÁRIA ELEITORAL	1				1	1	R\$ 5.928,76			2	1			R\$ 5.908,84	
OUVIDORIA REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS		1					R\$ 2.508,30		1					R\$ 2.508,30	
DIRETORIA-GERAL		1					R\$ 2.508,30		1					R\$ 2.508,30	
SECRETARIA DA DIRETORIA-GERAL	4		6				R\$ 26.886,36	4		6				R\$ 26.886,36	
ASSESSORIA ESPECIAL DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, GOVERNANÇA E GESTÃO - DG	3			2			R\$ 13.455,34	3			2			R\$ 13.455,34	
ASSESSORIA DE LICITAÇÕES	1	2					R\$ 8.468,70	1	2					R\$ 8.468,70	
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	10	2	1	1	2	13	R\$ 60.816,64	10	2	1	1	2	13	R\$ 60.816,64	
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	10	4	3	7	1	4	R\$ 67.851,90	10	4	3	7	1	4	R\$ 67.851,90	
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO	14	1	5			19	R\$ 83.493,66	14	1	5			19	R\$ 83.493,66	
DIRETORIAS DE FÓRUM (Res. 275/2017)	4						R\$ 13.808,40	4						R\$ 13.808,40	
criação de zona eleitoral	1					1	R\$ 4.597,24	1					1	R\$ 4.597,24	
TOTAIS	83	17	24	17	14	44	R\$ 477.054,97	82	17	26	18	13	43	R\$ 477.054,97	
	199							199							

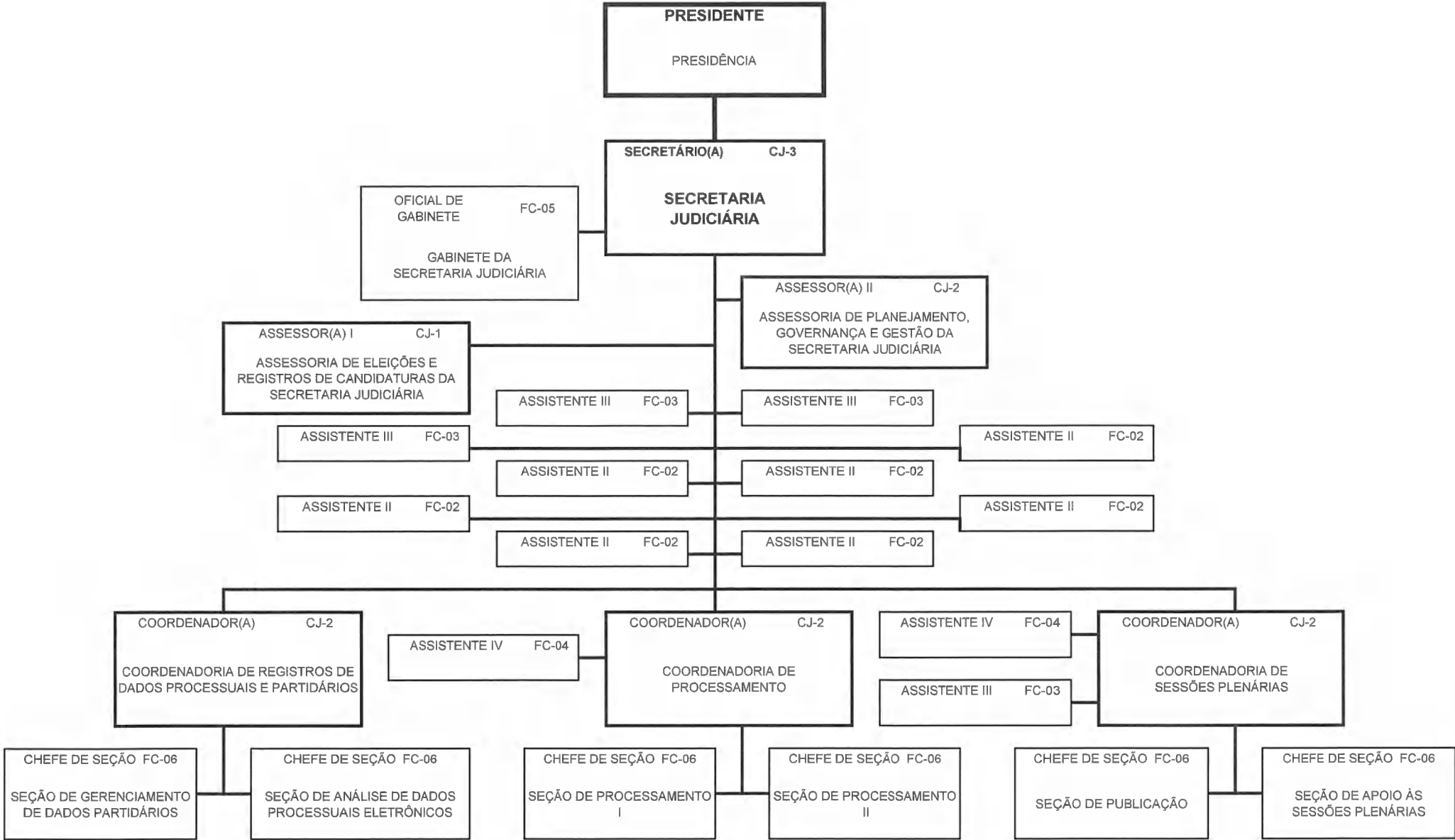
ANEXO IV - RESOLUÇÃO 409/2024

ORGANOGRAMA TRE ESCOLA JUDICIÁRIA ELEITORAL



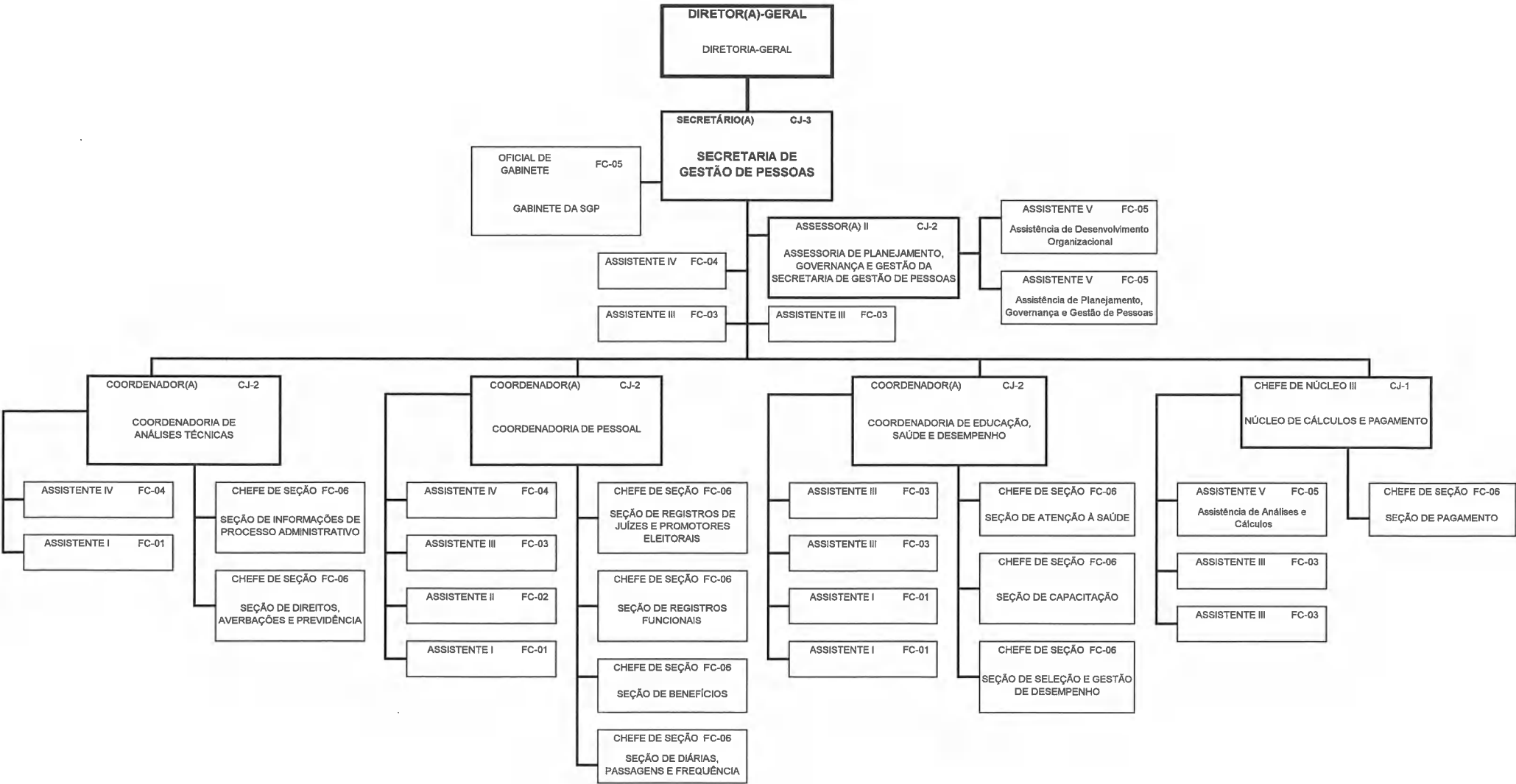
ANEXO V - RESOLUÇÃO 409/2024
ORGANOGRAMA TRE
SECRETARIA JUDICIÁRIA

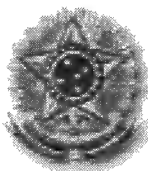
(Fl. 8, da Resolução TRE/GO nº 409, de 24.06.2024)



ANEXO VI - RESOLUÇÃO 409/2024
ORGANOGRAMA TRE
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

(Fl. 9, da Resolução TRE/GO n° 409, de 24.06.2024)





TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS COORDENADORIA DE SESSÕES PLENÁRIAS

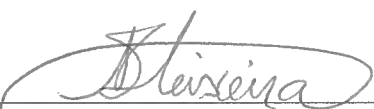
Ata da 47ª (quadragésima sétima) Sessão Ordinária, realizada de forma presencial e por meio de videoconferência, com transmissão pelo canal do TRE-GO no YouTube, em 24 de junho de 2024, às 17:00 horas.

Presentes no Plenário, Auditório Desembargador Geraldo Salvador de Moura, na sede do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, o presidente, Excelentíssimo Senhor Desembargador Eleitoral Luiz Cláudio Veiga Braga; o Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral, Excelentíssimo Senhor Desembargador Eleitoral Ivo Favaro; e os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Eleitorais Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior, Ana Cláudia Veloso Magalhães, Adenir Teixeira Peres Júnior e Alessandra Gontijo do Amaral. Presente, por meio de videoconferência, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Eleitoral Carlos Augusto Tórres Nobre. Presente em Plenário o Excelentíssimo Senhor Procurador Regional Eleitoral, Marcello Santiago Wolff.

EXTRATO DE ATA

“**Assuntos Administrativos:** encerrados os julgamentos dos processos da pauta do sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe, o Presidente da Corte, Excelentíssimo Senhor Desembargador Eleitoral Luiz Cláudio Veiga Braga, submeteu à aprovação do Pleno uma minuta de resolução: Resolução TRE/GO n. 409/2024, que altera a estrutura orgânica da Escola Judiciária Eleitoral (EJE) e da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás e dá outras providências, cujo arquivo havia sido encaminhado aos Membros da Corte e ao Procurador Regional Eleitoral, por meio de mensagem de WhatsApp, por esta Secretária de Sessões. Antes da deliberação pelos Membros da Corte, o Presidente convocou o Diretor-Geral do TRE/GO, Doutor Leonardo Sapiência Santos, para tecer explicações sobre a resolução. O Diretor-Geral cumprimentou os integrantes da Corte e começou explanando que essa foi uma proposição do Diretor da Escola Judiciária Eleitoral de Goiás, Excelentíssimo Senhor Desembargador Eleitoral Adenir Teixeira Peres Júnior, para reformular e reestruturar a unidade utilizando as funções nela atualmente existentes. Nesse sentido, a Diretoria-Geral efetuou um estudo técnico, encaminhado ao Doutor Adenir Teixeira Peres Júnior, que equalizou a distribuição das funções entre os servidores atualmente lotados na EJE. Aproveitando a oportunidade da minuta, a Diretoria-Geral também corrigiu algumas distorções. Por exemplo: na última reestruturação, o Balcão Virtual estava na Seção de Protocolo, e esta passou a integrar a Secretaria de Gestão da Informação, sob nova denominação. Entretanto, o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) exige que o Balcão Virtual figure em uma unidade judiciária. Por isso, essa atividade está sendo trazida novamente para a Secretaria Judiciária. Prosseguindo, o Diretor-Geral informou que outro ponto da minuta é que, sob determinação do Desembargador Eleitoral Presidente, a atribuição de emissão de passagens foi transferida da antiga Seção de Capacitação para a Seção de Diárias e Passagens, à semelhança de como é no Tribunal de Justiça do Estado de Goiás. Além disso, houve readequação de algumas funções da Secretaria de Gestão de Pessoas (SGP), a pedido da Secretária, Doutora Milena Jorge Gonçalves, e também readequação da nomenclatura da assistência vinculada à Coordenadoria de Sessões Plenárias (a Assistência de Apoio a Sessões Plenárias), que será uma Seção, dotada de chefia. Por fim, o Diretor-Geral consignou que foram essas, basicamente, as proposições, e finalizou agradecendo. Após as explicações, o Presidente da Corte pontuou que, como visto, são pequenas adequações, pontos bem identificados, não havendo grandes transformações, e indagou aos pares se gostariam de fazer algum registro, consideração ou ponderação, mas não houve manifestações. **O Tribunal Pleno, à unanimidade, aprovou a Resolução TRE/GO n. 409, de 24 de junho de 2024, que altera a estrutura orgânica da Escola Judiciária Eleitoral (EJE) e da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás e dá outras providências.**”

Goiânia, 25 de junho de 2024.


Maria Selma Teixeira
Coordenadora de Sessões Plenárias